



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 140, de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.583 de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, e considerando a necessidade de fiscalização e gestão adequada dos **Contratos nºs 04/2025 e 05/2025**, com a **ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES, PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ 13.459.417/0001-69 e com a **ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ 13.460.043/0001-00, respectivamente, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, da Lei nº 14.660/2023 e suas alterações, da Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista, o que consta no Edital de Chamada Pública nº 21/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Patrícia Nunes de Sousa Lôbo** - Siape: 2265820, para exercer, cumulativamente, as funções de Fiscal Técnica, Fiscal Administrativa e Gestora dos Contratos supramencionados;

Art. 2º. Compete à servidora nomeada exercer as seguintes atribuições:

I – Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando se os serviços prestados ou bens fornecidos atendem às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato;

II – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar a implementação das medidas adotadas;

III – Manter o controle atualizado da execução contratual, especialmente quanto à vigência, prazos de execução, valores, aditivos e demais condições;

IV – Conferir a documentação apresentada pela contratada, verificando sua conformidade com o objeto executado;

V – Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, atestando a conformidade dos serviços executados

VI – Efetuar o lançamento do instrumento de cobrança no sistema Contratos.gov.br.

VII – Registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e comunicar, de imediato, ao setor de contratos e à Direção Administrativa do campus quaisquer irregularidades ou não conformidades observadas;

VIII – Encaminhar relatórios e informações que subsidiem a gestão e a tomada de decisão quanto à execução, prorrogação, reequilíbrio ou eventual aplicação de sanções contratuais.

Art. 3º. A servidora designada deverá cumprir as atribuições supracitadas em conformidade com a legislação aplicável, comunicando ao setor de contratos e à Direção Administrativa do campus qualquer situação que possa comprometer a correta execução contratual.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES**, Diretor(a) Geral do Campus **Santo Antônio de Jesus**, em 03/12/2025, às 16:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4566336** e o código CRC **4B1D6FAE**.